



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado, de autoria do Prefeito Municipal, o **Projeto de Lei n.º 1, de 2021**, que *concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.*

Na mensagem, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 167, I, do Regimento Interno.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 1, de 2021, sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 167, I, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 18, 1, 21 por unanimidade

Responsável pela Secretaria